RESOLUÇÃO Nº 038/80, 29 de maio de 1.980

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu, JOÃO BENTO DA COSTA, na qualidade de Presidente promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica licenciado para tratamento de saúde o Vereador NOÉ INÁCIO DOS SANTOS - PMDB, pelo prazo de 15 (quinze)dias a partir de 21.05 a 04.06.80, de acordo com o Art. 13 item II da RESOLUÇÃO nº 05 de 10 de setembro de 1.971 - REGIMENTO INTERNO.

Art. 2º - Esta Resolução entra en vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO BOHEMUNDO ALVARES AFONSO, PORTO VELHO 29 de maio de 1980.

Marise Magalhães Costa Castiel
1º Secretário

João Bento da Costa

Ofício nº 264/CMPV-80

Porto Velho (RO),
29 de maio de 1980.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, que digne de autorizar a publicação no Diário Oficial do Município, de RESOLUÇÃO Nº038/80, de 29 de maio de 1980.

Na oportunidade, renovamos a V. Exª., os nossos protestos de estima e elevada consideração.

João Bento da Costa
Presidente

Exmº. Sr.
Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
MD. Prefeito do Municipal de Porto Velho
N e s t a

MCSP/MGPO